

## LEI Nº 1320/2020

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A  
REVITALIZAÇÃO DO LADGO DO CENTRO  
CÍVICO PARA IMPLANTAÇÃO DA FEIRA  
DO PRODUTOR.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art.1º** - Ficam o Poder Executivo autorizado a realizar a revitalização urbanística do "Lago do Centro Cívico", localizado entre a rua dos Topázios e rua do Bronze, no Centro Cívico.

**Parágrafo Único:** A revitalização da área tem como pressuposto o artigo 5º, da Lei nº 1.054/2014, que assegura o funcionamento da feira do produtor em terrenos de propriedade do Município, em especial os abertos á população e destinados para tal fim.

**Art.2º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento ficará responsável pelo gerenciamento do projeto de revitalização urbanística, o qual poderá contar com a participação:

- I - Da Comissão Geral de Feiras do Produtor;
- II - Dos produtores interessados;
- III - Da população em geral;

**Art.3º** - O Lago do Centro Cívico poderá ser nomeado e destinado como ponto de referência da feira do produtor, bem como, poderá ser caracterizado como ponto turístico no Município.

**Parágrafo Único:** Ainda, a área poderá ser destinada á outras atividades de lazer, de modo a beneficiar toda a população.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 19 DE MARÇO 2020.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**